



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

RETIFICAÇÃO 1

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

ONDE LIA-SE: R\$ 490.622,37 (~~quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos~~)

ONDE LEIA-SE: R\$ 491.445,42 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

ONDE LIA-SE: Dia ~~26 de outubro de 2023~~ às 08h (horário de Brasília), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

LEIA-SE: Dia **08 DE NOVEMBRO DE 2023** às 08h (horário de Brasília), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

ONDE LIA-SE: Dia ~~23 de outubro de 2023~~ às 12h (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

LEIA-SE: Dia **01 DE NOVEMBRO DE 2023** às 12h (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2023

REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. José Elias Figueiredo, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela portaria 002 de 03 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, **ONDE LIA-SE: no dia 26 de outubro de 2023, LEIA-SE: no 08 DE NOVEMBRO DE 2023** às 08h00min será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a fim de selecionar proposta objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG., conforme Termo de Referência, que se encontra no **ANEXO I**, que acompanha este edital. Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no ANEXO I – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II - DAS DATAS E HORÁRIO

- 2.1.** A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br , **ONDE LIA-SE:** ~~no dia 26 de outubro de 2023 às 08h00min;~~ **LEIA-SE:** no dia **08 de novembro de 2023 às 08h00min.**
- 2.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 7h59min do dia 26 de outubro de 2023.
- 2.3.** Data limite para esclarecimentos e impugnações: **ONDE LIA-SE:** ~~23 de outubro de 2023 até as 12h00min;~~ **LEIA-SE:** dia **01 de novembro de 2023 às 08h00min** somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , e que atendam todas as demais exigências editalícias;
- 3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 3.5. A participação nesta licitação não será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual,** porém estas terão tratamento diferenciado e simplificado, nos moldes do art. 47 da Lei Complementar 123/06;
- 3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.10.** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- 3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 3.12.** A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio e também anexado na Plataforma do Portal de Compras Públicas conforme **modelo do anexo III** deste edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública;
- 4.1.1.** O ANEXO III – Proposta Comercial deverá ser utilizado preferencialmente, para a apresentação da proposta de preços que deverá conter os seguintes elementos:
- 4.1.1.1.** Razão social, CNPJ e endereço;
- 4.1.1.2.** Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;
- 4.1.1.3.** Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;
- 4.1.1.4.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III – Proposta Comercial e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

4.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos lucros, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diárias, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

4.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO I (termo de referência) do presente instrumento;

4.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

4.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

4.1.1.9. Ao apresentar proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

4.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

4.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS.

4.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo anexo III deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**.

4.1.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º;

4.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4. A falsidade das declarações tratadas nesta sessão sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste Edital;

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

4.7. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “4.7.1”;

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento do menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela Pregoeira;

5.2. A comunicação entre licitantes e Pregoeira será exclusiva via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

5.2.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira oportunamente após abertura de prazos para manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

5.2.2. Nas situações citadas no item 5.2.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de **exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão;**

5.3. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

5.3.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

5.3.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.3.3. Observado o item 5.3.2, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

5.3.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, após fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas acompanhadas de documentação comprobatória da inexecutabilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento.

5.3.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativamente pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021.

5.3.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

5.3.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 5.3.4, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;

5.3.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.4. Para fins deste Edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

5.5. No modo de disputa aberto, o adotado para este Edital de Licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

5.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.5, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

5.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.5 e 5.5.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

5.5.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

5.5.4. Após o reinício previsto no item 5.5.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

5.5.5. Encerrada a etapa de que trata o item 5.5.4, o sistema ordenará e divulgará os lances;

5.6. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133. de 2021;

5.6.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

5.7. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.8. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

VI- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

6.1.1. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico;

6.1.2. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado;

6.1.3. A prorrogação de que trata o item 6.1.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.1.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1.3.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 6.1;

6.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

6.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.2.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

6.2.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

6.2.4. Observado o prazo de que trata o item 6.1.2, a Pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;

6.2.4.1. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo III deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

6.2.4.2. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455;

6.2.4.3. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas;

6.3. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

7.1.1. Jurídica;

7.1.1.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

7.1.1.2. Documento Oficial com foto;

7.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Técnica;

7.1.2.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.2. O referido atestado deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

7.1.2.3. O(s) atestado(s) referidos no item 7.2.1.1 deverá ser emitido em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O documento deverá permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

7.1.3. Fiscal, social e trabalhista;

7.1.3.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.1.3.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.3.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

7.1.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração de que não emprega menor) ANEXO V.

7.1.3.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VI.

7.1.4. Econômico-financeira;

7.1.4.1. balanço patrimonial, dos dois últimos exercícios (2022 e 2021), nos termos do art. 69, inciso I da Lei 14.133/2021.

7.1.4.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.1.4.3. A documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.2. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA.**

7.3. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência, no prazo a ser determinado pela Pregoeira, porém não inferior a 2 (duas) horas da sua solicitação, caso necessite o licitante deverá solicitar prorrogação através do chat do Portal de Compras Públicas.

7.4. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais.

7.5. O não envio dos documentos solicitados no item 7.3 oportunamente, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame.

VIII – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

8.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

8.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

8.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei 14.133/2021 cabem:

8.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

8.3.1.2. julgamento das propostas;

8.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

8.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração

8.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

8.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 8.3.1.2 e 8.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

8.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso de que trata o item 8.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

9.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

9.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.2.1 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de inadimplemento, não ultrapassando o limite de 30 dias;

9.3.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parcela descumprida do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.3.3. impedimento de licitar e contratar;

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

X – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (preferencialmente Banco do Brasil).

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.4. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.6. Serão utilizados para pagamento do objeto do presente instrumento os recursos previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato:

02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 (009) Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 (035) Secretaria Mun. de Administração
02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 (041) Secretaria Mun. de Administração
02.031.06.181.0402.0009.3.3.90.30.00 (047) Secretaria Mun. de Administração
02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 (058) Secretaria Mun. de Administração
02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 (084) Secretaria Mun. de Fazenda
02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 (106) Secretaria Mun. de Obras
02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 (137) Secretaria Mun. de Educação
02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.30.00 (178) Secretaria Mun. de Educação
02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 (215) Secretaria Mun. de Saúde
02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 (228) Secretaria Mun. de Saúde
02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00 (273) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 (296) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00 (309) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00 (334) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00 (449) Secretaria Mun. de Ação Social
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 (356) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.30.00 (362) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00 (369) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 (382) Procuradoria Geral
02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00 (397) Secretaria Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br.

11.11. São partes integrantes deste Edital, para todos e fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I – termo de referência;

11.11.2. Anexo II – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

11.11.3. Anexo III – modelo de proposta comercial;

11.11.4. Anexo IV – modelo de declaração de beneficiário da lei complementar n.º 123/2006;

11.11.5. Anexo V – declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

11.11.6. Anexo VI - modelo de declaração de fato impeditivo;

11.11.7. Anexo VII - minuta da ata de registro de preços;

11.11.8. Anexo VIII – minuta do contrato.

Santana da Vargem, 12 de setembro de 2023.

José Elias Figueiredo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG**

PROCESSO LICITATÓRIO: 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM – O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	QT	UN	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1.	29931-1	25	UN	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE com no mínimo as seguintes especificações: agenda executiva/comercial; acabamento espiralado; visão permanente (não é datada com os dias da semana); formato de aproximadamente 129mm x 187mm; capa com material especial e dura, com detalhe metalizado; gramatura da folha 63g/m²; 192 folhas; planejamento anual e mensal.	47,63	1.190,75
2.	24216-1	10	PT	ALFINETE DE SEGURANÇA DE AÇO NIQUELADO com no mínimo as seguintes especificações: com 35mm aproximadamente; preferencialmente na cor prata; pacote com 100 unidades; com excelente acabamento e difícil oxidação; possuir cabeça com dupla saída; acondicionado de forma adequada em embalagem que preserve a integridade do produto.	13,00	130,00
3.	15687-2	15	CX	ALGODÃO 50 GR com no mínimo as seguintes especificações: 100% puro algodão hidrofiliado; cor branca, boa absorção, macio e inodoro; formato em manta com espessura uniforme e compacta; rolo com 50gr e camadas separadas por papel; o produto deverá estar acondicionado de forma e garantir sua integridade.	7,31	109,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

4.	21941-1	7	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 AZUL com no mínimo as seguintes especificações: almofada para carimbo em feltro; material recarregável; com dimensão de aproximadamente 11cm x 7cm; estojo termoplástico; tinta na cor azul nr3.	10,74	75,18
5.	10421-1	7	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 PRETA com no mínimo as seguintes especificações: almofada para carimbo em feltro; material recarregável; com dimensão de aproximadamente 11cm x 7cm; estojo termoplástico; tinta na cor preta nr3.	12,77	89,39
6.	8876-1	32	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: material plástico; possuir sistema que permite guardar os marcadores; produto medindo 15x6 cm; com base de feltro.	26,40	844,80
7.	18748-1	32	UN	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO com no mínimo as seguintes especificações: apontador para lápis com reservatório de resina termoplástica; com lâmina de aço temperado, com parafuso de segurança para retirada da lâmina; formato retangular medindo aproximadamente 60mm x 23mm x 16mm, com depósito de 6cm.	4,70	150,40
8.	34585-1	66	UN	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO com no mínimo as seguintes especificações: design ergonómico e forma retangular; lâmina de aço temperado; dimensões aproximadas de 12 x 16 x 26 mm.	2,07	136,62
9.	21109-1	135	PT	BALAO COLORIDO Nº7 com no mínimo as seguintes especificações: composição e material látex; tamanho nº 07 (7" polegadas), contendo 50 unidades; nas opções de cores: branco, preto, verde, amarelo, azul, laranja e rosa (no momento do pedido será combinado a cor).	13,00	1.755,00
10.	34587-1	90	PT	BALÃO COLORIDO Nº8 com no mínimo as seguintes especificações: composição e material látex; tamanho nº 08 (8" polegadas), contendo 50 unidades; nas opções de cores: branco, preto, verde, amarelo, azul, laranja e rosa (no momento do pedido será combinado a cor).	14,85	1.336,50
11.	12383-1	17	RL	BARBANTE 8 FIOS COM 180M com no mínimo as seguintes especificações: barbante 100% algodão, cru, com 08 fios, rolo com aproximadamente 138gr, mínimo de 180m.	19,20	326,40
12.	11238-1	29	RL	BARBANTE 8 FIOS COM 320M com no mínimo as	27,69	803,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				seguintes especificações: barbante 100% algodão com 08/16 fios; rolo com 500 gramas no mínimo, medindo no mínimo 320m, na cor areia.		
13.	6401-1	455	UN	BASTAO DE COLA QUENTE FINA com no mínimo as seguintes especificações: 07mm, tamanho de 30 cm de comprimento; transparente, composto de resina de E.V.A+ colofônia.	1,63	741,65
14.	304792-1	255	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA com no mínimo as seguintes especificações: 11mm, tamanho de 30cm de comprimento; transparente, composto de resina de E.V.A + colofônia.	2,63	670,65
15.	31067-1	101	UN	BATERIA 3V, MODELO CR 2032 com no mínimo as seguintes especificações: bateria compatível com CR2032, tensão padrão 3v, cartela com 5 unidades, bateria de lítio.	17,33	1.750,33
16.	6116-1	02	UN	BATERIA ALCALINA DE 9V com no mínimo as seguintes especificações: alcalina não recarregável, tensão padrão de 09 volts, contendo 1 unidade; pesando aproximadamente 49g.	13,22	26,44
17.	307535 - 1	02	PT	BATERIA LR 44 PACOTE COM 4 UNIDADES, com no mínimo as seguintes especificações: bateria botão LR44; tensão padrão de 1,5 volts; alcalina; diâmetro de 11,6mm e espessura: 5,4mm; embalagem contendo 4 unidades.	12,29	24,58
18.	28758-1	04	PT	BATERIA LR1130/54/G10 com no mínimo as seguintes especificações: compatível LR54, LR1130,189 ou AG10; tensão padrão de 1,5v; cartela com 10 baterias, pesando aproximadamente 30g; alcalina não recarregável.	7,99	31,96
19.	28763-1	129	PT	BLOCO ADESIVO GRANDE (POST-IT) com no mínimo as seguintes especificações: blocos autoadesivos coloridos e práticos para anotações importantes, recados e memorandos; reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície; contém 5 blocos cada um com uma cor diferente; dimensões : 76mm x 76mm.	29,95	3.863,55
20.	28765-1	105	PT	BLOCO ADESIVO PEQUENO (POST-IT) com no mínimo as seguintes especificações: blocos autoadesivos coloridos e práticos para anotações importantes, recados e memorandos; reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície; contém 4 blocos com 100 folhas; dimensões aprox: 50mm x 40mm	12,00	1.260,00
21.	34591-1	23	BL	BLOCO DE PAPEL RASCUNHO COLORIDO com	42,13	968,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				no mínimo as seguintes especificações: bloco para recado em papel Off Set; embalagem em caixa cubo contendo 700 folhas; sendo essas intercaladas em 4 cores néon (azul, amarelo, verde, rosa); pesando 85 Gr/m2 e medindo 86 x 86mm, aproximadamente.		
22.	304793-1	130	UN	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO ONDE LIA-SE: 57MMX30M, LEIA-SE: 57MMX300M com no mínimo as seguintes especificações: bobina térmica compatível com relógio de ponto biométrico, em papel termossensível; diâmetro de largura 57mm e ONDE LIA-SE: comprimento 30m; LEIA-SE: comprimento 300m.	16,56	2.152,80
23.	31120-1	20	PT	BOLA DE ISOPOR 100MM com no mínimo as seguintes especificações: no formato bola maciça; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 100 mm de diâmetro na cor branca; pacote com 100 unidades.	36,09	721,80
24.	34592-1	1700	UN	BOLA DE ISOPOR 125MM com no mínimo as seguintes especificações: no formato bola; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 125 mm de diâmetro na cor branca;	6,17	10.489,00
25.	24221-1	1700	UN	BOLA DE ISOPOR 50MM com no mínimo as seguintes especificações: no formato bola maciça; feita de EPS (poliestireno expandido); medindo 50 mm de diâmetro na cor branca;	3,15	5.355,00
26.	796-1	07	CX	BORRACHA BRANCA N° 60 com no mínimo as seguintes especificações: borracha de papelaria feita de látex natural na cor branca; no formato retangular; número 60; sendo seu diâmetro 6 mm x 20mm x 30mm; caixa com 60 unidades.	49,54	346,78
27.	24224-1	09	CX	BORRACHA BRANCA N° 20 com no mínimo as seguintes especificações: borracha de papelaria feita de látex natural na cor branca; no formato retangular; número 20; sendo seu diâmetro 10mm x 23mm x 32mm; caixa com 20 unidades.	25,69	231,21
28.	28817-1	02	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 48 FOLHAS com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochura costurado; formato 1/4, sem índice; capa dura na cor vermelho com 48 folhas; folhas internas Offset pesando 56 g/m ² ; diâmetro do caderno 200mm x 275mm.	10,00	20,00
29.	28737-1	64	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochura costurado; formato	20,30	1.299,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				¼ com diâmetro 20cm x 14cm; sem índice com capa dura e na cor verde com 96 folhas; folhas internas Offset pesando 56g/m ² .		
30.	18816-1	64	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 60 FOLHAS com no mínimo as seguintes especificações: caderno brochurão, costurado no formato universitário; unissex, capa dura, cores sortidas (mistas) com 60 folhas pautadas; formato de aproximadamente 200mm x 275mm.	11,34	725,76
31.	22031-1	10	UN	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS. com no mínimo as seguintes especificações: caderno espiral de arame galvanizado; no formato universitário 200 x 275mm, com 200 folhas pautado, não serrilhadas; 10 matéria; com capa dura	42,08	420,80
32.	8516-1	84	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA com no mínimo as seguintes especificações: caderno espiral de arame galvanizado; no formato universitário 200 x 275mm, pautado, 01 matéria; com capa em papelão, pesando mínimo 750g/m ² , com 1,3mm de espessura aproximadamente; não serrilhadas; gramatura da folha 56g/m ² .	31,61	2.655,24
33.	3927-1	445	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GRANDE com no mínimo as seguintes especificações: feita de polionda com 2mm de espessura; na cor verde; tamanho 305x185x400mm.	13,00	5.785,00
34.	976-1	680	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PEQUENA com no mínimo as seguintes especificações: feita de polipropileno com aproximadamente 2mm de espessura; na cor verde; dimensões 350x130x250mm.	11,11	7.554,80
35.	11279-1	09	UN	CAIXA ORGANIZADORA 19,8LTS com no mínimo as seguintes especificações: capacidade média de 19,8 litros, aproximadamente; confeccionada em polipropileno (plástico) transparente; possuir tampa; dimensões aproximadas 405X290X245MM.	57,60	518,40
36.	11350-4	08	UN	CAIXA ORGANIZADORA 21LTS com as seguintes especificações: caixa organizadora em polipropileno corrugado; medindo 43x31x24cm; com tampa sobreposta contendo abertura nas 2 laterais; sua cor sendo cristal transparente; apresentação de forma desmontada; acompanha manual de montagem; capacidade mínima 21 Litros.	48,46	387,60
37.	24370-1	05	UN	CAIXA ORGANIZADORA 25LTS com no mínimo as	47,24	236,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				seguintes especificações: retangular com 4 travas para prender a tampa, transparente, dimensões aproximadas 44x29x27cm, profundidade 25,5cm, capacidade 25 litros, confeccionada em polipropileno.		
38.	11345-5	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA 3,5LTS com as seguintes especificações: caixa em formato retangular com tampa, entradas na lateral; feita de material plástico; cor preta; dimensões aproximadamente 20,5x15,5x14cm; capacidade mínima de 3,5 litros.	31,08	310,80
39.	12130-1	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA 60LTS com as seguintes especificações: caixa em formato retangular com travas para prender a tampa; transparente, empilhável; dimensões aproximadas 64 x 44 x 27cm; capacidade de 60 litros; confeccionada em polipropileno.	127,14	7.628,40
40.	7248-1	94	UN	CALCULADORA DE MESA com no mínimo as seguintes especificações: calculadora de 12 dígitos, metal; tamanho aproximado de 24x16cmx1cm; amplo visor, dupla alimentação (solar e bateria); teclado com memória; a leitura das teclas é armazenada em buffer, de forma que nada é perdido em uma sequência rápida de entrada de dados; teclas plásticas, placa frontal em metal durável tampa resistente; cálculo de percentuais básicos; todas as funcionalidades de mark-up de uma máquina de calcular.	37,77	3.550,38
41.	755-1	63	UN	CANETA CORRETIVO LIQUIDO com as seguintes especificações: corretivo de papelaria liquido para correção de qualquer tipo de escrita; a base de solvente, secagem ultra rápida; formato caneta, ponta metálica, com 8 ml no mínimo; material não tóxico.	16,72	1.053,36
42.	24230-1	27	CX	CANETA ESCRITA FINA AZUL com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor azul; com tampa protetora removível anti asfíxiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades.	53,54	1.445,58
43.	693-1	15	CX	CANETA ESCRITA FINA PRETA com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com	58,84	882,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor preta; com tampa protetora removível anti asfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades.		
44.	24235-1	09	CX	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA com no mínimo as seguintes especificações: caneta esferográfica com corpo em resina termoplástica e formato hexagonal; modelo descartável, corpo transparente; ponta em carbureto de tungstênio com esfera de tungstênio, espessura de 0,8 mm (fina); rendimento mínimo de escrita de 1800 metros; na cor vermelha; com tampa protetora removível anti asfixiante na cor do corpo; topo removível na cor da tinta; validade mínima de 12 meses a contar da entrega; caixa com 50 unidades.	61,97	557,73
45.	11287-1	05	UN	CANETA FIXA DE BALCÃO com no mínimo as seguintes especificações: caneta fixa para balcão; corpo em alumínio no formato tubular medindo 13 cm aproximadamente; base em alumínio polido; corrente metálica medindo 50 cm; fixação por fita adesiva dupla face; acompanha carga/refil.	32,77	163,85
46.	5311-2	37	CJ	CANETA HIDROCOR COM 12 UNID com no mínimo as seguintes especificações: caneta hidrográfica com corpo em polipropileno opaco na cor da tinta e formato redondo; ponta porosa fina; jogo com cores sortidas; tampa anti asfixiante, tinta a base de água; traço de 1mm.	17,65	653,05
47.	18181-1	40	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor azul.	4,31	172,40
48.	21943-1	06	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor preta; caixa com 12 unidades.	54,67	328,02
49.	31112-1	30	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo as seguintes especificações: corpo em resina	4,60	138,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				termoplástica, bico de metal, tinta permanente a base de álcool; ponta com 1,00mm; em poliacetal; na cor vermelha.		
50.	24240-1	104	PT	CAPA E CONTRACAPA A4 com no mínimo as seguintes especificações: capa confeccionada em polipropileno, transparente, não lisa; contracapa em polipropileno na capa na cor preta, não lisa; pacote com 100 unidades de cada um.	81,91	8.518,64
51.	2506-1	290	UN	CARTOLINA (CORES VARIADAS) com no mínimo as seguintes especificações: cartolina de papelaria pesando aproximadamente 120g/m ² ; medindo 50x66cm; cores variadas (amarela, azul, rosa, verde).	3,94	1.142,60
52.	886-1	90	UN	CARTOLINA BRANCA com no mínimo as seguintes especificações: ONDE LIA-SE: cartolina de papelaria na cor branca; medindo aproximadamente 50x66cm. LEIA-SE: cartolina de papelaria na cor branca; medindo aproximadamente 50x66cm, gramatura 140g.	6,73	605,70
53.	4465-1	100	UN	CD RW com no mínimo as seguintes especificações: mídia para gravação de áudio e dados; Óptica Regravável; capacidade de 700 Mb, 80 Minutos; velocidade de 12x; embalado em envelope individual, acrílico, lacrado; medindo 142x125x10mm.	2,44	244,00
54.	841-1	26	CX	CLIPES 2/0 500 GR com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, ONDE LIA-SE: acabamento galvanizado LEIA-SE: acabamento niquelado, formato paralelo; número 2/0 com comprimento de 33mm; caixa com 500 gramas (720 cliques) aproximadamente.	25,64	666,64
55.	747-1	05	CX	CLIPES COLORIDOS com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, formato paralelo, acabamento galvanizado colorido; número 2/0 com comprimento de 29mm; no mínimo 7 cores sortidas; ONDE LIA-SE: caixa com 100 unidades. LEIA-SE: caixa com aproximadamente 100 unidades.	15,70	78,50
56.	681-1	11	CX	CLIPS 1/0 com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, ONDE LIA-SE: acabamento galvanizado, niquelado, formato paralelo; número 1/0, tamanho de 10x30mm; caixa com 500 gramas (770 cliques) aproximadamente. LEIA-SE: acabamento niquelado, formato paralelo; número 1/0, tamanho de 10x30mm; caixa com 500 gramas (810 cliques) aproximadamente.	20,15	221,65
57.	18068-2	29	CX	CLIPS 10/0 com no mínimo as seguintes	31,30	907,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				especificações: clipe de aço, ONDE LIA-SE: acabamento galvanizado, niquelado, formato paralelo, número 10/0, comprimento de 65mm; caixa com 500 gramas (120 cliques) aproximadamente. LEIA-SE: acabamento niquelado, formato paralelo, número 10/0, comprimento de 65mm; caixa com 500 gramas (79 cliques) aproximadamente.		
58.	740-1	13	CX	CLIPS 3/0 com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, ONDE LIA-SE: acabamento galvanizado, niquelado, formato paralelo; número 3/0, comprimento de 21mm; caixa com 500 gramas (450 cliques) aproximadamente, LEIA-SE: acabamento niquelado, formato paralelo; número 3/0, comprimento de 21mm; caixa com 500 gramas (415 cliques) aproximadamente,	31,46	408,98
59.	3572-1	12	CX	CLIPS 4/0 com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, ONDE LIA-SE: acabamento galvanizado, niquelado, formato paralelo; número 4/0, comprimento de 31mm; caixa com 500 gramas (420 cliques) aproximadamente. LEIA-SE: acabamento niquelado, formato paralelo; número 4/0, comprimento de 31mm; caixa com 500 gramas (367 cliques) aproximadamente.	26,57	318,84
60.	20050-1	21	CX	CLIPS 6/0 com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, ONDE LIA-SE: acabamento galvanizado, niquelado, formato paralelo; número 6/0; caixa com 500 gramas (220 cliques) aproximadamente. LEIA-SE: acabamento niquelado, formato paralelo; número 6/0; caixa com 500 gramas (220 cliques) aproximadamente	28,09	589,89
61.	11295-1	23	CX	CLIPS 8/0 com no mínimo as seguintes especificações: clipe de aço, ONDE LIA-SE: acabamento galvanizado, niquelado, formato paralelo; número 8/0; caixa com 500 gramas (170 cliques) aproximadamente. LEIA-SE: acabamento niquelado, formato paralelo; número 8/0; caixa com 500 gramas (137 cliques) aproximadamente.	30,89	710,47
62.	614-2	88	UN	COLA BASTÃO com no mínimo as seguintes especificações: cola de papelaria bastão branca para uso diversos (papel, cartões, fotos) a base de água e glicerina; atóxica, secagem rápida; acondicionada em bastão com aproximadamente 21 gramas com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	15,23	1.340,24
63.	921-1	30	FR	COLA BRANCA 1 LITRO com no mínimo as	31,76	952,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				seguintes especificações: cola líquida para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água e totalmente reversível, ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plástico; contendo 01 litro; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses.		
64.	15634-1	92	UN	COLA BRANCA 110 GR com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida branca para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água; e total 110 gramas; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses.	18,29	1.682,68
65.	3195-1	48	UN	COLA BRANCA 40G com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida branca para uso em papel, cartões, fotos; a base de acetato de polivinila (pva), solvente a base de água; removível com água e totalmente reversível, ph neutro; secagem normal; acondicionada em frasco plástico; 40 gramas; atóxica, uso escolar, em embalagem com nome do fabricante, e informações da composição e validade; com validade mínima de 12 meses.	10,60	508,80
66.	28688-1	90	UN	COLA INSTANTÂNEA com no mínimo as seguintes especificações: adere diversos materiais como metais, plásticos, borrachas e outros materiais; alta velocidade de cura e excelente resistência, com bico anti-entupimento; embalagem com no mínimo 5 gramas.	24,56	2.210,40
67.	5289-1	110	UN	COLA PARA E.V.A. com no mínimo as seguintes especificações: frasco de 35 gramas, a base de acetato de polivinila e álcool, solúvel em álcool, não resistente a lavagem.	8,89	977,90
68.	29997-1	65	UN	COLA TRANSPARENTE com no mínimo as seguintes especificações: cola líquida transparente para uso diversos e escolar; a base de resina pva e de água, lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada aproximadamente em frasco 90G.	11,83	768,95
69.	12045-1	200	UN	CORDÃO PARA CRACHÁ, com no mínimo as seguintes especificações: cordão para crachá, confeccionado em plástico pvc ou silicone, na cor azul, formato redondo, largura aprox. 10mm, tamanho aprox. esticado 70 cm; com presilha acp	7,66	1.532,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				(tipo jacaré) em metal inoxidável.		
70.	22001-1	135	UN	CORRETIVO EM FITA com no mínimo as seguintes especificações: corretivo em fita para correção de qualquer escrita formato roller (fita), medindo 4,2mm x 12m o comprimento da fita.	14,26	1.925,10
71.	24250-1	12	CX	CORRETIVO LÍQUIDO com no mínimo as seguintes especificações: corretivo liquido atoxico utilizado em papel reciclado a base de água; frasco, com aplicador tipo pincel; sem odor, de uso escolar; frasco com no mínimo 18ml; caixa com 12 unidades.	48,52	582,24
72.	28446-1	18	UN	CORTADOR OU FURADOR 2,5X2,5CM com no mínimo as seguintes especificações: cortador ou furador artesanal indicado para papéis e folhas de E.V.A; modelo flor margarida, medindo aproximadamente 2,5x2,5cm; podendo ser em cores variadas.	43,93	790,74
73.	304795-1	79	KT	E.V.A CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e ONDE LIA-SE: 1 a 2mm LEIA-SE: 2mm de espessura aproximadamente, cores variadas, kit contendo 10UN.	22,94	1.812,26
74.	304796-1	78	KT	E.V.A. COM GLITER com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, com glitter, tamanho 40cm x 60cm e ONDE LIA-SE: 1 a 2mm LEIA-SE: 2mm de espessura aproximadamente, cores variadas, kit contendo 10UN.	63,38	4.943,64
75.	304797-1	76	KT	E.V.A. ESTAMPADO com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e ONDE LIA-SE: 1 a 2mm LEIA-SE: 2mm de espessura aproximadamente; estampas variadas, kit contendo 10UN.	54,65	4.153,40
76.	628-1	12	PT	ELASTICO 500GR NATURAL SUPER com no mínimo as seguintes especificações: cor amarelo, nº 18, pacote com 500 gramas, produzido através do látex, ideal para organizar, agrupar ou separar diversos materiais.	23,22	278,64
77.	304798-1	16	RL	ELÁSTICO FINO 10M com no mínimo as seguintes especificações: elástico branco com largura inferior a 1mm; composto de 58% elastodieno e 42% poliéster, tipo lastex; rolo com 10 metros.	4,88	78,08
78.	304822-1	5	PT	EMBALAGEM PARA PRESENTE METALIZADO com no mínimo as seguintes especificações: tipo	13,46	67,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				saco, metalizado, medidas aproximadas 45x60cm, estampas diversas, pacote com 25 unidades		
79.	28450-1	128	FL	EMBORRACHADO E.V.A AMARELO com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso; tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor amarelo.	4,68	599,04
80.	28452-1	97	FL	EMBORRACHADO E.V.A AZUL com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso; tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor azul.	5,28	512,16
81.	28662-1	87	KT	EMBORRACHADO E.V.A BOLINHA com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso; tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente; com bolinhas cores variadas, kit contendo 5 unidades.	32,46	2.824,02
82.	28454-1	87	FL	EMBORRACHADO E.V.A BRANCO com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor branca.	4,47	388,89
83.	28456-1	117	FL	EMBORRACHADO E.V.A LARANJA com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor laranja.	3,94	460,98
84.	28458-1	77	FL	EMBORRACHADO E.V.A MARROM com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor marrom.	4,65	358,05
85.	28460-1	62	FL	EMBORRACHADO E.V.A SALMÃO com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor salmão.	3,37	208,94
86.	28462-1	97	FL	EMBORRACHADO E.V.A VERDE com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor verde.	4,30	417,10
87.	28650-1	100	FL	EMBORRACHADO E.V.A. LISTRADO com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, listrado cores variadas.	7,38	738,00
88.	28645-1	87	FL	EMBORRACHADO E.V.A. PRETO com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm	3,99	347,13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				de espessura aproximadamente, na cor preta.		
89.	28643-1	102	FL	EMBORRACHADO E.V.A. VERMELHO com no mínimo as seguintes especificações; atóxico, textura homogênea, liso, tamanho 40cm x 60cm e 1 a 2mm de espessura aproximadamente, na cor vermelha.	5,03	513,06
90.	28706-1	1050	UN	ENVELOPE BRANCO CARTA com no mínimo as seguintes especificações: envelope color plus; pesando 80g/m ² ; modelo ofício, com aba sem cola; sem impressão rpc do correio; medindo 114x229mm; na cor branca.	1,20	1.260,00
91.	980-1	31	CX	ENVELOPE PARDO 34 X 24 com no mínimo as seguintes especificações: envelope confeccionado de papel 100% reciclado; pesando 80g/m ² ; modelo saco sem impressão rpc do correio; medindo 240x340mm (tamanho A4) com aba sem cola; na cor pardo, 250 unidades.	0,79	24,49
92.	304800-1	19	PT	ENVELOPE SACO 340X240MM BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: envelope branco pesando 90 g/m ² ; tipo saco sem impressão rpc; medindo aproximadamente 240x340mm; com aba, sem cola; pacote com 100 unidades.	63,28	1.202,32
93.	3905-1	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 70 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 12mm e comprimento de 33cm; pacote com 50 unidades.	15,76	110,32
94.	3909-1	9	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 14MM com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 85 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 14mm e comprimento de 33cm; pacote com 50 unidades.	21,33	191,97
95.	3914-1	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 100 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 17mm e comprimento de 33cm; pacote com 50 unidades.	28,20	197,40
96.	3919-1	9	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 20MM com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 120 folhas; fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 20mm e comprimento de 33cm; pacote com 50 unidades.	37,50	337,50
97.	5279-1	5	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 160 folhas;	38,95	194,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				fabricado em pvc semi-rígido; diâmetro de 25mm e comprimento de 33cm; pacote com 50 unidades.		
98.	12283-1	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 200 folhas; fabricado em pvc semi-rígido, diâmetro de 29mm e comprimento de 33cm; pacote com 50 unidades.	60,84	425,88
99.	5284-1	7	PT	ESPIRAL TRANSPARENTE 33MM com no mínimo as seguintes especificações: espiral transparente para encadernação de aproximadamente 250 folhas; fabricado em pvc semi-rígido, diâmetro de 33mm e comprimento de 33cm; pacote com 25 unidades.	56,39	394,73
100.	872-2	26	UN	ESTILETE 18MM com no mínimo as seguintes especificações: com estrutura reforçada, corpo emborrachado, robusto e ergonômico trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna; lâmina de 18mm e comprimento total do estilete de 165mm; mais 10 lâminas para reposição.	9,88	256,88
101.	10425-2	10	UN	ESTILETE 9MM com no mínimo as seguintes especificações: profissional com trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna; lâmina de 9mm e comprimento total do estilete de 135mm; mais 10 lâminas para reposição.	19,03	190,30
102.	15643-1	25	UN	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR com no mínimo as seguintes especificações: etiqueta adesiva escolar branca com tarja vermelha, sem pauta; cartela com 15 unidades; dimensões de 35x78mm.	11,49	287,25
103.	601-1	46	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS com no mínimo as seguintes especificações: tipo espátula; feito de metal galvanizado com acabamento zincado; medidas do extrator de 1,5x15cm.	12,86	591,56
104.	21443-1	475	MT	FELTRO com no mínimo as seguintes especificações: rolo 1m por 1,4m aproximadamente, de tecido tecido puro algodão liso, cores variadas.	25,29	12.012,75
105.	28714-1	84	MT	FELTRO ESTAMPADO com no mínimo as seguintes especificações: feltro em rolo de 1m por 1,4m aproximadamente, 100% poliéster; tecido liso; estampas diversas.	28,98	2.434,32
106.	21405-1	10	KG	FIBRA SILICONADA com no mínimo as seguintes especificações: fibra de silicone 100% poliéster de alta qualidade, inodoro, lavável, hipoalergênico, alto rendimento; indicado para artesanatos, almofadas, travesseiros e enchimentos em geral; 100% aberta.	35,49	354,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

107.	18770-1	5	PT	FICHA PAUTADA 6X9 com no mínimo as seguintes especificações: folha Off Set de 150g com tamanho de 152x228mm; espessura da folha de 150g; pacote com 100 unidades.	37,48	187,40
108.	5328-2	3	UN	FICHÁRIO PARA MESA com no mínimo as seguintes especificações: fichas no tamanho de 6x9cm; corpo em aço na cor grafite e tampa em poliestireno de cor variada; capacidade para 500 fichas divisória de plástico para apoiar as fichas.	130,90	392,70
109.	15648-1	35	UN	ONDE LIA-SE: FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL CREPADO LEIA-SE: FITA ADESIVA DUPLA FACE com no mínimo as seguintes especificações: fita adesiva dupla face ONDE LIA-SE: com dorso de papel crepado; adesivo a base de borracha, resina e liner branco de papel siliconado; nas dimensões de 19mm x 30m; preferencialmente na cor branca. LEIA-SE: adesivo a base de borracha, resina e liner branco de papel siliconado; nas dimensões aproximadas de 18mm x 30m; preferencialmente na cor transparente.	14,21	497,35
110.	304801-1	115	UN	FITA ADESIVA TRANSP. 12mmX30m com no mínimo as seguintes especificações: composta de polipropileno com adesivo a base de água; transparente, dimensões de 12mm x 30m.	6,03	693,45
111.	4305-1	104	RL	FITA ADESIVA TRANSP. 48X50MM com no mínimo as seguintes especificações: fita transparente composta por filme PP e adesivo a base de resina e borracha; suas dimensões serem de 48mm x 50m.	8,96	931,84
112.	13601-1	190	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M com no mínimo as seguintes especificações: fita transparente composta por um dorso de filme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo a base de resina e borracha sintética; dimensões de 45mm por 45m.	5,49	1.043,10
113.	1669-1	100	RL	FITA CREPE 19MM X 50 M com no mínimo as seguintes especificações: fita composta de papel crepado com adesivo a base de borracha natural; dimensões de 19mm x 50m.	17,23	1.723,00
114.	18491-1	80	UN	FITA CREPE 25MM X 50M com no mínimo as seguintes especificações: fita composta de papel crepado, adesivo de borracha, resinas sintéticas e tubete em papelão; dimensões de 25mm x 50m.	21,76	1.740,80
115.	3254-1	9	UN	FITA MÉTRICA 150CM com no mínimo as seguintes especificações: fita feita de material de fibra de vidro	12,96	116,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				com design ergonómico; comprimento de 150cm e largura de 2cm; dobrável e possui metal nas duas pontas.		
116.	29943-1	60	RL	FITAS DE CETIM 10MM ROLO DE 10 METROS com no mínimo as seguintes especificações: composta de 100% poliéster e ser do tipo lisa; dimensões de 10mm de largura e 10m de comprimento; rolos em cores variadas que vão ser especificadas no ato da compra.	8,77	526,20
117.	22528-1	15	RL	FITILHOS 5MM ROLO DE 50M com no mínimo as seguintes especificações: fitilho feito do material de polipropileno; dimensões de 5mm de largura e 50m de comprimento; cores variadas (preferencialmente branco, rosa, verde, azul, vermelho, amarelo, preto) que serão especificadas no ato da compra.	4,66	69,90
118.	2827-1	10	CX	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COLUNAS 2 VIAS, com no mínimo as seguintes especificações: formulário contínuo de papelaria; 80 colunas, sem impressão; medindo aprox. (280 x 240)mm; com 2 vias; carbonado, ONDE LIA-SE: papel autocopiativo com serrilhas horizontais e verticais, branco; com gramatura de 56 g/m2; caixa com 3000 unidades LEIA-SE: com serrilhas horizontais e verticais, branco; com gramatura de 56 g/m2; caixa com 3000 unidades (1500 jogos)	408,92	4.089,20
119.	5665-1	20	KG	GESSO EM PÓ com no mínimo as seguintes especificações: gesso em pó; na cor branca; composto de sulfato de cálcio; atóxico; inodoro; 100% mineral; solúvel em água; embalagem plástica contendo 1kg.	15,74	314,80
120.	934-1	2	CX	GIZ BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: giz escolar na cor branca, antialérgico, não suja as mãos, caixa com 500 unidades.	54,73	109,46
121.	11272-1	2	CX	GIZ COLORIDO com no mínimo as seguintes especificações: giz colorido antialérgico (nas cores rosa, azul, amarelo, verde, laranja), plastificado, não suja as mãos, caixa com 500 unidades.	70,97	141,94
122.	2362-1	110	UN	GLITER EM PO CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: glitter purpurina compostas de partículas de PVC metalizado; pacote com 3 gramas; as cores serão especificadas no ato da compra.	13,15	1.446,50
123.	634-1	93	UN	GRAMPEADOR 26/6 com no mínimo as seguintes	49,22	4.577,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				especificações: grampeador médio de mesa metálico; pintura epóxi (líquida); apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica; capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m ² ; fabricado em chapa de aço; base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; mola resistente com retração automática; capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6; utiliza grampos 24/6 e 26/6.		
124.	11306-1	6	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/13 com no mínimo as seguintes especificações: grampeador de metal para até 240 folhas; 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas), 23/15 (140 folhas), 23/17 (160 folhas), 23/20 (200 folhas), 23/23 (220 folhas), 23/24 (240 folhas) ; dimensões aprox. 29,7 x 9 x 21,6cm	98,11	588,66
125.	307536 - 1	9	CX	GRAMPO 23/8 com no mínimo as seguintes especificações: grampo galvanizado; medindo 23/8, com perfuração entre 20 e 50 folhas com 75 g/m ² ; caixa com 1.000 unidades.	12,89	116,01
126.	847-1	69	CX	GRAMPO 26/6 com no mínimo as seguintes especificações: grampo galvanizado desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração em até 25 folhas; caixa com 5.000 unidades.	15,92	1.098,48
127.	304804-1	12	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 com no mínimo as seguintes especificações: grampo em aço galvanizado 23/13 desenvolvido para uso em grampeadores, resistente à ferrugem, grampeia até 100 folhas; caixa com 1.000 unidades.	18,20	218,40
128.	34684-1	20	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 24/6 com no mínimo as seguintes especificações: grampo em aço galvanizado 24/6 desenvolvido para uso em grampeadores, resistente à ferrugem, caixa com 1.000 unidades	15,00	300,00
129.	304806-1	23	PT	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO com no mínimo as seguintes especificações: injetado em plástico polipropileno, hastes longas, espessura 2,70 mm, peso bruto 0,24 kg; dimensões 300mm x 9mm x 112 mm, prende até 600 folhas, na cor branca, pacote com 50 unidades.	35,74	822,02
130.	777-1	38	CX	GRAMPO TRILHO com no mínimo as seguintes especificações: tipo Romeu e Julieta, para pasta	29,10	1.105,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				trilho 80mm, confeccionado em chapa de aço revestida, prende até 400 folhas caixa com 50 conjuntos.		
131.	33097-1	155	UN	KIT ESCOLAR 1, contendo os seguintes itens: 01 caixa de lápis de cor grande, sextavado c/ 12 cores, madeira de reflorestamento, material de boa qualidade; 01 cola branca 40Gr, boa qualidade, a base de água; 02 lápis N°2, produzido com madeira 100% reflorestada, macio, de cor forte, excelente apagabilidade; 02 cadernos brochurão, capa dura, 60 folhas brancas com linhas definidas; 01 borracha branca N°20; 01 caixa de giz de cera 12 cores (atóxico) -01 caixa de massa de modelar, com 12 cores, atóxico 180gr aproximadamente. OBS: O KIT DEVERA SER ENTREGUE MONTADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	179,19	27.774,45
132.	33098-1	270	UN	KIT ESCOLAR 2, contendo os seguintes itens: 01 caixa de lápis de cor, grande, sextavado c/ 12 cores, madeira de reflorestamento, material de boa qualidade; 01 cola branca 40Gr, boa qualidade, a base de água; 02 lápis N°2, produzido com madeira 100% reflorestada, macio, de cor forte, excelente apagabilidade; 06 cadernos brochurão, capa dura, 60 FOLHAS, folhas brancas com linhas definidas; 01 borracha branca N°20; 01 jogo de canetas hidrocolor com 12 cores, boa qualidade e duração. OBS: O KIT DEVERA SER ENTREGUE MONTADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	221,57	59.823,90
133.	18173-1	10	CX	LÁPIS DE CERA ESTACA com no mínimo as seguintes especificações: não tóxico, não macha as mãos, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; a cor do produto será identificada no ato da compra.	17,60	176,00
134.	28671-1	36	CX	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES com no mínimo as seguintes especificações: formato triangular ergonômico, não tóxico, garantia de conforto e melhor escrita; caixa com 12 unidades; formato jumbo ideal para mãos pequenas.	52,70	1.897,20
135.	304807-1	12	CX	LÁPIS PRETO N. 2 com no mínimo as seguintes especificações: lápis preto n. 2; corpo em madeira de reflorestamento, no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; numero 2b; medindo no mínimo 180mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do	64,86	778,32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, com borracha na ponta; com 144 unidades.		
136.	15705-1	23	RL	LASTEX com no mínimo as seguintes especificações: dimensões de 500 metros de comprimento e largura de 0,5mm; produto composto 63% elastodieno, 37% poliéster; nas cores preto e branco (será especificado no ato da compra a quantidade de cada um).	42,49	977,27
137.	18195-1	43	UN	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS com no mínimo as seguintes especificações: medindo no mínimo 205x297mm; capa dura pesando 1250g/m ² , revestida com papel Kraft, pesando 80g/m ² ; livro na cor preta; com 100 folhas numeradas; Papel Off-set, pesando 56g/m ² ou aproximado.	36,71	1.578,53
138.	5248-1	37	UN	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS com no mínimo as seguintes especificações: Livro Ata de Papelaria; Medindo (205x297)cm Vertical; Capa Pesando 1250g/m ² ; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m ² ; Na Cor Preta; Com 50fls (numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m ² ou aproximado.	23,96	886,52
139.	725-1	53	UN	LIVRO DE PROTOCOLO com no mínimo as seguintes especificações: livro de protocolo de correspondência, tam1/4, com 100 folhas, formato 160x220mm ou aproximado.	27,87	1.477,11
140.	29936-1	5	UN	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO com no mínimo as seguintes especificações: para registro de medicamentos controlados na Farmácia Municipal; livro com atas horizontal, sem margens; com dimensões de 23cm de altura e 32,5cm de largura; mínimo de 100 folhas.	80,30	401,50
141.	32941-1	297	UN	MARCA TEXTO AMARELO com no mínimo as seguintes especificações: feita de plástico, ponta chanfrada, na cor fluorescente amarela, tinta a base água, com secagem rápida; traço com espessura de 4mm, altura da caneta de 14cm.	8,67	2.574,99
142.	34686-2	20	UN	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO MEMONOTES com no mínimo as seguintes especificações: pacote de 200 folhas, marcadores adesivos semitransparentes, 08 cores neon com 25 folhas cada, medidas 12mm x 42mm. (post it)	19,18	383,60
143.	22143-1	20	CX	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES com no mínimo as seguintes especificações: material feito à base de amido, macia, não tóxica, não mancha as	17,10	342,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				mãos, cada cor com 15,3g.		
144.	2872-1	62	UN	MOLHADOR DE DEDOS com no mínimo as seguintes especificações: em creme, fabricado com cera, possui 12g.	10,09	625,58
145.	9108-2	11	UN	NUMERADOR AUTOMÁTICO com no mínimo as seguintes especificações: numerador; sem datador; sequencial, com repetição e regulagem; com estrutura metálica; empunhador de plástico; medindo aprox 9 x 15 x 6,5 cm; (c x l x a); com 06 dígitos; com dígitos de 5 mm de altura; com com repetições (0, 1, 2, 3, 4, 6, 12);	163,92	1.803,12
146.	30969-1	41	UN	ORGANIZADOR DE MESA HORIZONTAL com no mínimo as seguintes especificações: Caixa de Correspondência articulada tripla (com três gavetas); transparente; produzida em poliestireno com hastes metálicas; maior capacidade de armazenamento de folhas; medidas: 26 x 14,5 x 37 cm.	82,66	3.389,06
147.	24258-1	40	PT	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO com as seguintes especificações: palitos de picolé de madeira multicoloridos peças para artesanato, cores vivas pacotes com 100 unidades	14,37	574,80
148.	4940-1	185	FL	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: papel camurça; medidas (60x40)cm, pesando entre 93 a 113g/m2, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	3,18	588,30
149.	15683-1	250	UN	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: papel color set de papelaria; gramatura 110 g/m2; medidas (48 x 66)cm; cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	3,02	755,00
150.	8951-1	20	PT	PAPEL COUCHÊ 120G A4 com no mínimo as seguintes especificações: papel especial couchê de papelaria; gramatura 120g; medindo (210 x 297)mm, formato A4; na cor branco brilhante, pacote com 50 folhas.	26,62	532,40
151.	8952-1	10	PT	PAPEL COUCHÊ 170G A3 com no mínimo as seguintes especificações: papel especial couchê de papelaria; gramatura 170g; medindo (420 x 297)mm, formato A3; na cor branco brilhante, pacote com 50 folhas.	33,27	332,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

152.	2504-1	202	RL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: papel crepom; medidas (0,48cmx 2,00m), peso 28g/m ² ; cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	3,81	769,62
153.	2306-1	100	RL	PAPEL CREPOM METALIZADO com no mínimo as seguintes especificações: papel crepom; medidas (0,48cmx1,00m), peso aprox. 28g/m ² ; cores metalizadas variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	6,13	613,00
154.	307585-1	30	PT	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 com no mínimo as seguintes especificações: papel criativo, tipo color set, tamanho A4, medidas (210x297mm), pacote com 5 cores fluorescentes com 50 unidades.	36,20	1.086,00
155.	304810-1	245	FL	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: papel de seda; medidas (48x60)cm, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	1,88	460,60
156.	3140-1	275	UN	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: papel fantasia de papelaria, uso artesanal e escolar, tamanho aproximado de 50x70mm, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	0,90	248,50
157.	35090-1	231	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM 180G, com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), gramatura 180g; formato A6; medidas (100x150)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'água; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 100 unidades.	13,38	3.090,78
158.	7356-1	29	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO 10X15CM 240G com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), gramatura 240g; formato A6; medidas (100x150)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'água; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 100 unidades.	39,38	1.142,02
159.	34536-1	90	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de	45,68	4.111,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				fotos; tipo glossy (brilhante); gramatura 240g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades.		
160.	22960-1	122	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180G com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante); gramatura 180g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades.	22,29	2.719,38
161.	28759-1	13	PT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4, com no mínimo as seguintes especificações: papel para impressão de fotos; tipo glossy (brilhante), auto adesivo; gramatura 130g; formato A4; medidas (210x297)mm; com acabamento brilhante, secagem instantânea, a prova d'agua; na cor branca; embalagem apropriada ao tipo de produto, contendo informações do fabricante e do produto; pacote com 50 unidades.	45,57	592,41
162.	4763-1	55	PT	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, com no mínimo as seguintes especificações: papel laminado especial, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 250g, pacote com 10 unidades, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	19,72	1.084,60
163.	879-1	4	FL RL	PAPEL PARDO com no mínimo as seguintes especificações: ONDE LIA-SE: bobina de 200 metros de papel pardo semi-kraft, rolo de 10 metros x 60 cm de largura. papel pardo. LEIA-SE: bobina de 200 metros de papel kraft, 60 cm de largura, gramatura 80gr.	203,81	815,24
164.	307580-1	2	UN	PAPEL SULFITE A1 BOBINA, com no mínimo as seguintes especificações: bobina para ploter, tipo papel sulfite, branco alcalino, superfície lisa, 1ª linha, gramatura 90g, dimensões aprox. 610mmx50m, (2 polegadas de diâmetro interno e 9,2cm bobina cheia)	88,84	177,68
165.	307579-1	5	PT	PAPEL SULFITE A1 com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria; para impressora ploter, gramatura 120g/m2; formato A1; medidas 841x594mm alvura mínima de 90%; opacidade mínima de 87%, com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, ONDE	109,03	545,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				LIA-SE: pacote com 50 folhas, LEIA-SE: pacote com 100 folhas		
166.	15659-1	100	PT	PAPEL SULFITE A3, com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A3; medindo aprox. (297x420)mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, ONDE LIA-SE: pacote com 50 folhas; LEIA-SE: pacote com 250 folhas.	56,49	5.649,00
167.	304803-1	2640	PT	PAPEL SULFITE A4 BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m2; formato A4; medindo aprox. (210x297)mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 500 folhas;	42,38	111.883,20
168.	15663-1	110	PT	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO, com no mínimo as seguintes especificações: papel sulfite de papelaria, multi uso; gramatura 75 g/m2; formato A4; medindo aprox. (210x297)mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, ph alcalino branca; embalagem com nome do fabricante impresso; produto com certificação ambiental, pacote com 100 folhas; nas cores: amarelo, azul, verde, vermelho e salmão, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	19,74	2.171,40
169.	21963-1	5	PT	PAPEL VEGETAL com no mínimo as seguintes especificações: papel vegetal de papelaria; apresentação em folhas; com absorção das tintas de impressão (sem borras); resistência as altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo (210x297)mm, formato a4; gramatura 90g/m2; sem margem; pacote com 100 unidades.	109,40	547,00
170.	6408-1	225	PT	PAPEL VERGÊ BRANCO 120G com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, na cor branco, gramatura 120G, pacote com 50 unidades.	25,39	5.712,75
171.	31106-1	130	PT	PAPEL VERGÊ BRANCO 180G com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, na cor branco, gramatura 180G,	22,03	2.863,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				pacote com 50 unidades.		
172.	6423-1	80	PT	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: papel vergê de papelaria, textura levemente rugosa, formato A4, medidas (210x297)mm, gramatura 180G, pacote com 50 unidades, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	28,13	2.250,40
173.	18191-1	235	UN	PASTA ABA ELÁSTICO 2CM DE ALTURA com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, altura aprox. 2cm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	12,47	2.930,45
174.	20055-1	110	UN	PASTA ABA ELÁSTICO 4CM DE ALTURA com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, altura aprox. 4cm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	13,25	1.457,50
175.	31117-1	10	UN	PASTA COM GRAMPO TRILHO com no mínimo as seguintes especificações: pasta com grampo trilho, tamanho ofício, confeccionada em material plástico, transparente, cor cristal, com presilha plástica tipo romeu e julieta.	7,31	73,10
176.	8489-1	52	UN	PASTA SANFONADA A4 com no mínimo as seguintes especificações: pasta sanfonada, confeccionada em plástico polipropileno, com 12 divisórias, transparente, material atóxico e durável, fechamento com elástico, formato ofício, tamanho aprox. 230x38x330 mm, com etiquetas para nomear cada divisória.	26,51	1.378,52
177.	15628-1	130 2425	UN	PASTA SIMPLES ABA ELÁSTICO OFICIO com no mínimo as seguintes especificações: pasta simples, confeccionada em plástico polipropileno, espessura aprox. 0,35mm; tamanho ofício, medidas aprox. 235X350mm, nas cores: cristal, azul, verde, amarelo e vermelho, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	2,79	362,70 1.185,75
178.	4677-1	60	CX	PASTA SUSPensa MARMORIZADA com no mínimo as seguintes especificações: pasta suspensa, com haste plástica, em cartão	107,52	6.451,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				marmorizado, ONDE LIA-SE: semi-kraft, LEIA-SE: visor plástico com etiqueta, com vareta plástico e grampo plástico, tamanho aprox. 240X360mm, caixa com 25 unidades.		
179.	21975-1	03	CX	PERCEVEJO LATONADO com no mínimo as seguintes especificações: percevejo latonado, para fixação de papéis ou mapas, com ponta perfurante, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, acabamento: latonado, formato: 5 x 3 x 2 cm (comprimento x largura x altura), em aço carbono, caixa com 100 unidades.	10,98	32,94
180.	896-1	21	UN	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO com no mínimo as seguintes especificações: base antideslizante, trava de segurança, modelo com dois furos, material: aço, pintura eletrostática e plástico, tamanho embalagem: 95x114x45mm, possui guia de papel, fura até 20 folhas simultaneamente, diâmetro do furo: 4mm, profundidade: 15mm, distância entre furos: 80mm, na cor: preta	38,74	813,54
181.	304785-1	22	PT	PILHA TIPO ALCALINA 23A, com no mínimo as seguintes especificações: tipo alcalina, 23A; 12 volts, tamanho aproximado 28,5mm de comprimento, 10,3mm de diâmetro, para controle remoto, embalagem com 05 unidades.	31,30	688,60
182.	17879-	10	PT	PILHA TIPO ALCALINA GRANDE D com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; ; no tamanho grande (D); proteção contra vazamentos, embalagem com 2 unidades.	36,25	362,50
183.	17881-1	15	PT	PILHA TIPO ALCALINA MÉDIA C. com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; ; no tamanho media (C); proteção contra vazamentos, embalagem com 2 unidades.	37,75	566,25
184.	17883-1	57	PT	PILHA TIPO ALCALINA PALITO AAA com no mínimo as seguintes especificações: pilha; tipo alcalina; na voltagem de 1,5v; no tamanho palito (AAA), proteção contra vazamentos, embalagem com 4 unidades.	34,26	1.952,82
185.	304816-1	104	PT	PILHA TIPO ALCALINA PEQUENA AA com no mínimo as seguintes especificações: pilha, alcalina, voltagem de 1,5V, tamanho pequeno AA, proteção contra vazamentos, embalagem com 4 unidades.	29,26	3.043,04
186.	18152-1	40	UN	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA com no mínimo as seguintes especificações: pincel marcador permanente nº 8, ponta de feltro e	10,47	418,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				chanfrada, tinta à base de álcool, corpo plástico, secagem rápida, recarregável, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.		
187.	22112-1	115	UN	PINCEL ATÔMICO PONTA ARREDONDADA CORES VARIADAS com no mínimo as seguintes especificações: confeccionado em plástico, tinta a base de água, ponta de poliéster, não recarregável, ponta arredondada cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	8,68	998,20
188.	304817-1	54	UN	PINCEL CHATO Nº 12 com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura, chato; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal, nº 12.	8,41	454,14
189.	304818-1	54	UN	PINCEL CHATO Nº 24 com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura, chato; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal, nº 24.	18,79	1.014,66
190.	304819-1	84	UN	PINCEL DE PONTA ARREDONDADA Nº 10, com no mínimo as seguintes especificações: pincel para pintura; com cerdas sintéticas; cabo longo, em madeira, virola de metal; no formato redondo, nº 10.	6,39	536,76
191.	31160-1	98	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: marcador para quadro branco, ponta de poliéster de aprox. 6mm, espessura aprox. 2,3mm, nas cores azul, preto, vermelho, verde, laranja e violeta, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	10,36	1.015,28
192.	6395-1	15	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE com no mínimo as seguintes especificações: pistola aplicadora de cola quente; de corpo em termoplástico, manual portátil, com empunhadura macia e confortável, gatilho ajustável; para bastão de cola com diâmetro de 5/8" (15,875mm); bivolt, tensão de 110v / 240v; potência de 100 w; na cor preta;	46,21	693,15
193.	10461-1	35	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA com no mínimo as seguintes especificações: pistola aplicadora de cola quente; de corpo em termoplástico, manual portátil, com empunhadura macia e confortável, gatilho ajustável; para bastão de cola fino 7,5 a 8mm de diâmetro, bivolt, tensão de 110v / 240v; para potência de 10 a 60w; na cor preta;	26,15	915,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

194.	22020-1	63	UN	PLACA DE ISOPOR 10MM com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 10mm, formato retangular, cor branca.	5,45	343,35
195.	22093-1	63	UN	PLACA DE ISOPOR 15MM com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 15mm, formato retangular, cor branca.	8,68	546,84
196.	3936-1	63	UN	PLACA DE ISOPOR 20 MM com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 20mm, formato retangular, cor branca.	8,41	529,83
197.	22021-1	63	UN	PLACA DE ISOPOR 30MM com no mínimo as seguintes especificações: placa de isopor, tamanho aprox. 100cm x 50cm, espessura aprox. 30mm, formato retangular, cor branca.	9,42	593,46
198.	24284-1	34	PCT	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 220x307 com no mínimo as seguintes especificações: composto de poliéster na parte externa e polietileno na parte interna; apresentando solda em uma das laterais e com 5 partes de poliéster (ps) e 2 partes de polietileno (pe); medidas 220 x 307mm (A4); espessura com 0,007 micron; embalagem com 100 unidades.	127,15	4.323,10
199.	13295-1	03	PCT	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 80x110, com no mínimo as seguintes especificações: composto de poliéster na parte externa e polietileno na parte interna; apresentando solda em uma das laterais e com 3 partes de poliéster e 2 partes de polietileno; medidas 80 x 110mm; espessura com 0,005 micras; embalagem com 100 unidades.	40,28	120,84
200.	11260-1	34	UN	PORTA CLIPS POLIESTIRENO com no mínimo as seguintes especificações: porta lápis/clips fumê, confeccionado em poliestireno, duas divisões, medidas aprox. 170X70x80mm.	26,78	910,52
201.	12258	04	CX	PORTA CRACHÁ, com no mínimo as seguintes especificações: porta crachá; pvc rígido cor azul (forma tipo uma moldura), tipo universal; medidas aproximadas (9 x 5,4)cm (axl); abertura superior pelo pvc (moldura); formato vertical; com furo na parte superior para colocação de cordão; caixa com 50 unidades.	46,00	184,00
202.	763-1	41	UN	PRANCHETA ACRÍLICA COM PRENDEDOR com no mínimo as seguintes especificações: prancheta	35,17	1.441,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				portátil; confeccionada em material acrílico; tamanho aprox. 33x23cm; com prendedor de metal inoxidável, com caneta e corrente suporte de canetas; na cor cristal.		
203.	640-1	50	UN	PRANCHETA MDF com no mínimo as seguintes especificações: prancheta portátil; confeccionada mdf com superfície branca; com prendedor de metal inoxidável, tamanho aprox. (33x23)cm.	10,63	531,50
204.	28772-1	16	CX	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 19MM com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 19mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 82 folhas, caixa/embalagem com 40 unidades.	28,25	452,00
205.	28777-1	12	CX	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32MM com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 32 mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 124 folhas, caixa com 12 unidades.	23,81	285,72
206.	28779-1	21	CX	PREDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 41MM com no mínimo as seguintes especificações: grampo para fixar papel com pressão; 41 mm, tipo prendedor de papel; corpo em metal e presilha em aço inoxidável, capacidade para 158 folhas, caixa com 12 unidades.	33,72	708,12
207.	306545-1	05	UN	ONDE LIA-SE: QUADRO BRANCO 1,2x3m com no mínimo as seguintes especificações: quadro branco, medias aproximadas 130x3000 cm, moldura alumínio, chapa de fibra de madeira, revestida com película na cor branca vitrificada brilhante, moldura alumínio natural frisado com medidas aprox. 9mm frente x 7mm espessura, suporte para marcador em alumínio em toda extensão do quadro, orifícios na moldura para fixação de parafusos na parede. LEIA-SE: QUADRO BRANCO ESCOLAR 1,2 X 3M: com no mínimo as seguintes especificações: quadro branco, medidas aproximadas 130x300 cm, confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, com 6mm de espessura aproximadamente, revestido com laminado melamínico de alta pressão, na cor branco brilhante(fórmica), não magnético, moldura em perfil de alumínio anodizado 20x17mm, porta caneta e	928,69	4.643,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				apagador removível e deslizante com 40 cm, com kit de instalação.		
208.	7016-1	03	UN	<p>ONDE LIA-SE: QUADRO BRANCO com no mínimo as seguintes especificações: quadro escolar; com moldura de alumínio medidas aprox. 120x150 cm; quadro em melamínico de alta resistência na cor branco liso; revestimento de laminado melamínico na cor branca; com suporte para apagador e pincel em chapa de 1,5mm e ganchos para fixação.</p> <p>LEIA-SE: QUADRO BRANCO 1,20x 1,50m com no mínimo as seguintes especificações: quadro branco, medidas aproximadas 120x150 cm, confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, com 6mm de espessura aproximadamente, revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), não magnético, moldura em perfil de alumínio anodizado 20x17mm, porta caneta e apagador removível e deslizante com 40 cm, com kit de instalação.</p>	394,83	1.184,49
209.	13619-1	02	UN	<p>ONDE LIA-SE: QUADRO MAGNÉTICO com no mínimo as seguintes especificações: tamanho aprox.: 90 x 120cm, em material laminado melamínico (fórmica), moldura em alumínio, tipo quadro branco.</p> <p>LEIA-SE: QUADRO MAGNÉTICO 0,9x1,20m com no mínimo as seguintes especificações: quadro branco, medidas aproximadas 90x120 cm, confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, com 6mm de espessura aproximadamente, revestido com laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), MAGNÉTICO, moldura em perfil de alumínio anodizado 20x17mm, com kit de instalação.</p>	494,46	988,92
210.	802-1	76	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM com no mínimo as seguintes especificações: régua de uso escolar/escritório; tipo reta e simples; em poliestireno (ps); medindo 30 cm; com escala centímetro e milímetro impressa em relevo; na cor cristal;	9,73	739,48
211.	12265-1	17	UN	RELÓGIO DE PAREDE com no mínimo as seguintes especificações: alimentação, pilha AA, cor preto, material plástico 30cm, moldura em plástico, lente de poliestireno cristal, base em plástico injetado pintado mecanismo step produto nacional, cor base preta e mostrador branco, medidas aprox. diâmetro de 26 cm espessura de 4 cm.	94,33	1.603,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

212.	20057-1	07	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVA com no mínimo as seguintes especificações: em plástico rígido, base antiderrapante (emborrachada), perfeita aderência à mesa de trabalho, com serrilha metálica para cortar a fita, compatível com fita de 12 a 19 mm de largura e diâmetro interno de aproximadamente 75 a 80 mm, na cor preta.	65,34	457,38
213.	28726-1	30	UN	TAPETE EMBORRACHADO E.V.A. com no mínimo as seguintes especificações: tapete tipo tatame, confeccionado em EVA, peça com tamanho 100 x 100cm, espessura 10mm, laváveis, atóxicos e cores variadas	55,40	1.662,00
214.	22012-1	25	UN	TESOURA 21CM com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável; medindo 21 cm; cabo de polipropileno; preto; destro, para 3 dedos; lâmina em aço inoxidável; com fixação por parafuso; garantia contra defeito de fabricação mínima de 3 meses;	16,70	417,50
215.	168-1	27	UN	TESOURA 25CM, com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável; medindo 25 cm; cabo de polipropileno; preto; destro, para 3 dedos; lâmina em aço inoxidável; com fixação por parafuso; garantia contra defeito de fabricação mínima de 3 meses;	35,44	956,88
216.	18806-1	11	UN	TESOURA PARA PICOTAR com no mínimo as seguintes especificações: tesoura de picotar em zig zag, cabo anatômico, aro alongado, encaixe perfeito nas mãos, dimensões aprox. 22 cm – 8-1/2, material: aço inoxidável e resina termoplástica, cor: preto ideal para cortar papel, tecido, feltro, E.V.A e para artesanatos em geral.	46,42	510,62
217.	22146-1	30	UN	TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA com no mínimo as seguintes especificações: tinta acrílica artesanal e pedagógica; fosca; composição básica a base de resina P.V.A., acabamento fosco de pronto uso, ótima aderência; atóxica, solúvel em água, secagem rápida; apresentação cremosa; para pintura artesanal e modelismo, sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, couro, gesso e cortiça, embalagem com 500ml, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	58,15	1.744,50
218.	3158-1	113	CX	TINTA GUACHE ATOXICO com no mínimo as seguintes especificações: tinta guache; atóxica, composta de resina vinílica, pigmentos orgânicos e	19,56	2.210,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				carga; conservante tipo benzotiazol; acondicionado em embalagem plástica; frasco com 15ml cada, caixa com 6 cores.		
219.	5269-1	12	UN	TINTA PARA CARIMBO - AZUL com no mínimo as seguintes especificações: tinta para carimbo, na cor azul, a base de água, para carimbos auto-entintados, frasco com 40ml, validade indeterminada.	17,71	212,52
220.	13608-1	48	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO com no mínimo as seguintes especificações: tinta para carimbo, na cor preta, a base de água, para carimbos auto-entintados, frasco com 40ml, validade indeterminada.	21,97	1.054,56
221.	22135-1	60	UN	TINTA RELEVO 3D, com no mínimo as seguintes especificações: tinta acrílica artesanal e pedagógica; brilhante; composição básica tinta relevo a base de resina acrílica, pigmentos, aditivos, conservantes; consistência suave e amanteigada que permite técnicas com pincel e ou espátulas; solúvel em água, atóxica; miscíveis entre si; utilização em telas, cartão entelado, papel, superfície não oleosa, com bico aplicador, embalagem de 35ml, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	11,20	672,00
222.	28932-1	28	RL	TNT CORES VARIADAS ROLO, com no mínimo as seguintes especificações: tecido; tipo tnt (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; 1,40m de largura, com 100 metros, cores variadas, a cor a ser entregue será devidamente indicada na solicitação de fornecimento.	362,93	10.162,04
223.	5013-1	513	MT	TNT ESTAMPADO com no mínimo as seguintes especificações: tecido; tipo tnt (tecido não tecido); armação têxtil; composto por 100% polipropileno; gramatura aproximada de 40g/m ² ; 1,40m de largura, estampas variadas.	11,08	5.684,04
224.	5275-1	400	UN	VISOR PARA PASTA SUSPENSA com no mínimo as seguintes especificações: visor para pasta suspensa; em plástico transparente incolor, com etiqueta; na medida 80 x 60 mm; gramatura 120 g/m ² , espessura 0,15mm; etiqueta na cor branca.	1,52	608,00
Total estimado						490.622,37 491.445,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Interessados em continuar com o bom desempenho na execução de atividades relacionadas a cada Secretaria Municipal, é necessário que todos os servidores tenham condições materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, e assim é imprescindível o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e afins.

A Secretaria Municipal de Educação tem interesse direto na aquisição, objeto do presente termo, pois além de materializar estratégias pedagógicas com a finalidade de ofertar ensino de qualidade, poderá beneficiar os alunos com o kit escolar. O kit escolar é ofertado a todos os alunos matriculados como uma forma de incentivo e motivação. É necessário ressaltar a imprescindibilidade dos materiais de expediente, papelaria e afins para o desenvolvimento das atividades administrativas do setor.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição, se faz fundamental, visto não só atender as necessidades operacionais e administrativas, mas também por estar diretamente ligada ao atendimento de todos cidadãos assistidos pelos Programas de Saúde, encaminhamentos, agendamentos, autorizações, resultados e prescrições médicas.

A Secretaria de Ação Social, tem suas atividades voltadas a inclusão e acolhimento, oferece através do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), oficinas, palestras e cursos que têm como objetivo fortalecer vínculos familiares e sociais, promover acesso a direitos e à melhoria da qualidade de vida. Não há realização destes eventos sem a utilização de materiais de expediente, papelaria e afins, desde a decoração dos espaços até a materialização dos conteúdos a serem trabalhados.

Todas as Secretarias vinculadas a Administração Municipal, cada uma em sua área de competência, desempenham funções de extrema relevância e importância, porém com a finalidade comum de oferecer ao cidadão assistencialismo de qualidade. Através da presente aquisição os servidores municipais têm acesso as ferramentas necessárias para dar continuidade a estes serviços.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

3.1. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo capítulo III, art. 6º inciso XLI, da Lei 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, deste modo resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

3.2. O Pregão em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promove desta forma a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para Administração.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, conceituado pelo capítulo III, art. 6º inciso XLV, pois devido a fatores externos, tais como quantitativo de alunos a serem matriculados nas escolas municipais, remanejamento e futuras nomeações de servidores aprovados em concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

público, não é possível prever com exatidão a quantidade de itens a serem adquiridos.

3.4. O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição de forma fracionada, faz valer o princípio da economicidade e se mostra mais vantajoso para a presente aquisição.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, que segue anexa a este Termo de Referência;

4.2. O Art. 5º do Decreto Municipal 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

4.3. Dessa maneira, a fim de atender ao disposto no Art. 5º inciso I e III, a pesquisa de preços foi realizada, através do site oficial “Banco de Preços” O referido site oficial demonstra em sua pesquisa os preços praticados por outras prefeituras que adquiriram estes mesmos itens;

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificações dos bens demandados, verificamos que estes:

- são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possuem especificações usuais de mercado; e
- possuem disponibilidade no mercado.

5.3. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns.

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

6.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

6.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

6.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.9. Os bens, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sito à Rua Gabriel José dos Reis, n.º 560, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, no horário de 07h às 16h ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento;

6.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

6.11. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

6.12. Os produtos, que em sua descrição não constam prazo, deverão estar dentro da validade mínima de 06 (seis) meses no ato da entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

7.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se-á:

7.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

7.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

7.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

7.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

7.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

7.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

8.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

8.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

8.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

8.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (preferencialmente Banco do Brasil).

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

9.3. Havendo erro nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação de despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a contratada a imposição de sanções a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.4. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

10.1. A licitação que se pretende realizar para aquisição do objeto deste termo de referência não será exclusiva para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Administração acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Administração seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, esta licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

10.2. A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado;

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da inobservância das especificações no fornecimento do objeto;

11.2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

11.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.3.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração e a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.4. A administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.4.1. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

12.1.1. Fica indicado o servidor Francisco de Paula Vitor Oliveira, matrícula nº 1400, como responsável para o acompanhamento e fiscalização dos contratos, recebimento e distribuição dos produtos, objetos oriundos deste procedimento licitatório;

12.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

12.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no item “12.1”, deverão ser observadas as seguintes regras:

12.5.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

12.5.2. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

13.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

13.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa;

13.3.2.1 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de inadimplemento, não ultrapassando o limite de 30 dias;

13.3.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parcela descumprida do contrato.

13.3.3. impedimento de licitar e contratar;

13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Serão utilizados para pagamento do objeto do presente instrumento os recursos previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato:

02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 (009) Gabinete do Prefeito

02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 (035) Secretaria Mun. de Administração

02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 (041) Secretaria Mun. de Administração

02.031.06.181.0402.0009.3.3.90.30.00 (047) Secretaria Mun. de Administração

02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 (058) Secretaria Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 (084) Secretaria Mun. de Fazenda
02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 (106) Secretaria Mun. de Obras
02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 (137) Secretaria Mun. de Educação
02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.30.00 (178) Secretaria Mun. de Educação
02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 (215) Secretaria Mun. de Saúde
02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 (228) Secretaria Mun. de Saúde
02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00 (273) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 (296) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00 (309) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00 (334) Secretaria Mun. de Ação Social
02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00 (449) Secretaria Mun. de Ação Social
02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 (356) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.30.00 (362) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00 (369) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 (382) Procuradoria Geral
02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00 (397) Secretaria Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

15. AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

15.1. O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de **ONDE LIA-SE:** R\$ 490.622,37 (~~quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos~~)

ONDE LEIA-SE: R\$ 491.445,42 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) conforme pesquisa de mercado.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência do instrumento administrativo para presente contratação será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21;

17. DA PUBLICIDADE

17.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação deste procedimento licitatório visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto no Art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.2. Ainda, buscando atender ao Art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como ao Art. 13 do Decreto Municipal n.º 23/2023, a publicação do inteiro teor do edital de licitação e seus anexos no Portal de Compras Públicas, ou outros sistemas disponíveis no mercado, que deverão manter integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas, ou outros sistemas disponíveis no mercado, que deverão manter integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o §1º do Art. 175 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no sítio eletrônico oficial do Município de Santana da Vargem;

17.3. Sem prejuízo do disposto no item “17.2”, é obrigatória a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

17.4. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Procedimento Licitatório.

Santana da Vargem, 11 de setembro de 2023.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Paulo César de Souza
Secretário Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal da Fazenda

Tarcísio Donizete Floriano
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

Eliane Figueiredo
Secretária Municipal de Ação Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador Geral

Daniel Figueiredo
Secretário Mun. Agrop., Meio Ambiente e Desenv.
Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. 32/2023, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES? () SIM/ () NÃO**

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Total					

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2023

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ___ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal/CPF

Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2023

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º **32/2023**, Processo Licitatório n.º 136/**2023**, RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG., com as especificações, os quantitativos e valores de referência, conforme especificações e condições constantes em Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) _____, portadora do CNPJ/MF sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de (UF) _____, CEP _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG., por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações e os quantitativos a seguir:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VALOR TOTAL	
--------------------	--

II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21;

2.2. Nos moldes do Parágrafo Único do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21, o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

IV - DO PREÇO

4.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n.º 32/2023;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 32/2023, pela empresa detentora da presente Ata;

V- DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (preferencialmente Banco do Brasil).

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

6.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

6.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

6.3.1. advertência;

6.3.2. multa;

6.3.2.1 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de inadimplemento, não ultrapassando o limite de 30 dias;

6.3.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parcela descumprida do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.3.3. impedimento de licitar e contratar;

6.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tá como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;

7.2. Conforme preconiza o Art. 92, V da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; devem estar estabelecidos no contrato.

7.3. Os preços inicialmente pactuados são fixos e irrealizáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de homologação do processo licitatório, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente pactuados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

7.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

VIII- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 8.1.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 8.1.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 8.1.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 8.1.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 8.1.6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 8.1.7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 8.1.8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 8.1.9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 8.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;
- 8.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
 - 8.3.1. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
 - 8.3.2. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - 8.3.3. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 8.3.4. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 8.3.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

8.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Serão utilizados para pagamento do objeto do presente instrumento os recursos previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato:

02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 (009) Gabinete do Prefeito

02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 (035) Secretaria Mun. de Administração

02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 (041) Secretaria Mun. de Administração

02.031.06.181.0402.0009.3.3.90.30.00 (047) Secretaria Mun. de Administração

02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 (058) Secretaria Mun. de Administração

02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 (084) Secretaria Mun. de Fazenda

02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 (106) Secretaria Mun. de Obras

02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 (137) Secretaria Mun. de Educação

02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.30.00 (178) Secretaria Mun. de Educação

02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 (215) Secretaria Mun. de Saúde

02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 (228) Secretaria Mun. de Saúde

02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00 (273) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 (296) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00 (309) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00 (334) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00 (449) Secretaria Mun. de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 (356) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.30.00 (362) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00 (369) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 (382) Procuradoria Geral

02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00 (397) Secretaria Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

X- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento Administrativo em até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital;

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se a:

10.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

10.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

10.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

10.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

10.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

10.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

XI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 11.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 11.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 11.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 11.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 11.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 11.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 11.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;
- 12.2. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.
- 12.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 12.4. Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º14.133/21, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santana da Vargem, xx de _____ de 2023.

Contratante

Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º XX

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, portador do RG n.º 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.º 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2023, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 136/2023, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmar contrato para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG., com a empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, papelaria e afins para suprir as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os Valores e quantitativos referente ao seguinte contrato são:

ITEM	QT	UN	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					

§ 1º Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste edital e seus Anexos.

§ 2º A liquidação e efetivo pagamento será feito em até 10 (dez) dias, contados da entrega efetiva da nota fiscal/Fatura junto a Secretaria correspondente. A nota fiscal/Fatura somente será liberada, após cumprimento dos serviços prestados, de acordo com o objeto.

§ 3º Deverá constar na nota fiscal/Fatura, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº. da conta), bem como o número do empenho correspondente.

§ 4º O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Serão utilizados para pagamento do objeto do presente instrumento os recursos previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do contrato:

02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 (009) Gabinete do Prefeito

02.031.06.181.0402.0007.3.3.90.30.00 (035) Secretaria Mun. de Administração

02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00 (041) Secretaria Mun. de Administração

02.031.06.181.0402.0009.3.3.90.30.00 (047) Secretaria Mun. de Administração

02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 (058) Secretaria Mun. de Administração

02.041.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 (084) Secretaria Mun. de Fazenda

02.051.04.122.0402.2010.3.3.90.30.00 (106) Secretaria Mun. de Obras

02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.30.00 (137) Secretaria Mun. de Educação

02.061.12.365.1205.2025.3.3.90.30.00 (178) Secretaria Mun. de Educação

02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00 (215) Secretaria Mun. de Saúde

02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 (228) Secretaria Mun. de Saúde

02.081.08.243.0801.0020.3.3.90.30.00 (273) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.243.0801.2041.3.3.90.30.00 (296) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.30.00 (309) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.30.00 (334) Secretaria Mun. de Ação Social

02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00 (449) Secretaria Mun. de Ação Social

02.100.13.392.1501.2193.3.3.90.30.00 (356) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.30.00 (362) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

02.100.27.812.2702.2196.3.3.90.30.00 (369) Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer

02.200.04.122.0402.2200.3.3.90.30.00 (382) Procuradoria Geral

02.300.04.122.0402.2202.3.3.90.30.00 (397) Secretaria Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

5.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

5.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

5.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

5.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

5.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

5.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

5.3.1. advertência;

5.3.2. multa;

5.3.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de inadimplemento, não ultrapassando o limite de 30 dias;

5.3.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da parcela descumprida do contrato.

5.3.3 impedimento de licitar e contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

5.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

5.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento Administrativo em até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital;

7.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se-á:

7.2.1. Fornecer os itens, objeto deste termo de referência, em total conformidade com o mesmo, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes;

7.2.2. Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

7.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura da ata de registro de preços ou contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

7.2.4. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

7.2.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

exigidas na licitação;

7.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

8.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

8.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

8.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

8.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.1.1. Fica indicado o servidor Francisco de Paula Vitor Oliveira matrícula nº 1404, como responsáveis para o acompanhamento e fiscalização dos contratos, recebimento e distribuição dos produtos;

9.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dos defeitos observados;

9.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de referência e o edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

10.2 É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato.

10.3 Fica eleito o foro desta Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem/MG, de de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF: